
ARQUIVO:

Virtual: Pasta 2; subpasta 2.7 e ato 2.7.23.

Endereço: Rua 215, qd. 72, lt. 18, nº 150, Setor Coimbra, Goiânia GO, CEP nº 74530-130.

Telefones: 62 3224-8007.

PORTARIA (CRESS) 19ª REGIÃO GO nº 13 de 18 de dezembro de 2020.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria/Conselho Pleno, 16ª reunião ordinária, realizada em 18 de dezembro do corrente ano, neste ato por sua presidente,

CONSIDERANDO os dias de trabalho entre finais de semana, feriados de ordem municipal, estadual e federal, e, principalmente os dias santificados para o caso em tela o de natal e o ano novo;

CONSIDERANDO que tal providência não traz prejuízo ao ambiente de trabalho e nem à sociedade, além de promover a boa convivência e maior disposição para o trabalho no conjunto da/o/s trabalhadora/o/es, e de ser uma prática no atual contexto do serviço público, tanto municipal, como estadual e o federal;

RESOLVE:

Art. Fica instituído o ponto facultativo para o dia 24 do corrente mês/ano e nos termos do inciso XI, do art. 39 do PCCR, para o interregno entre o dia 25 - (*NATAL*) do corrente mês/ano e o dia 1º - (*REVEILLON*) de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia GO, 18 de dezembro de 2020.



Nara Costa

Conselheira Presidente do (CRESS) 19ª Região GO